



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO
Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-2514 - CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei N° 1039/2013-GP/PMSJM

Reconhece como de utilidade pública a
Associação Comunitária União do Povo
Mipibuense.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do
Norte, no uso de suas atribuições legais,

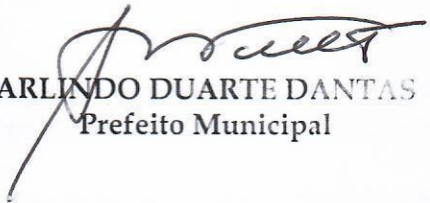
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, de 03 de
abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação
Comunitária União do Povo Mipibuense, com sede na Rua Prefeito Juvenal de Carvalho,
91, Centro, neste município.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 18 de novembro de 2013.


ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

